DESPACHO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITA PARECER JURÍDICO E MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

SETOR SOLICITANTE: Setor de Licitações

SETOR REQUISITADO: Assessoria Jurídica e Unidade de Controle Interno

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores de mesa (desktops), notebooks e outros equipamentos expressamente especificados na planilha da contratação, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais do Fundo Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis/TO.

1. DO RELATÓRIO DA FASE PREPARATÓRIA

O presente processo encontra-se instruído com os documentos pertinentes à fase preparatória da contratação, em observância ao disposto no **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, contendo, entre outros, os seguintes documentos:

I – Protocolo e autuação do processo administrativo;

II – Documento de Formalização da Demanda – DFD;

III – Pesquisa de preços e respectivo Mapa de Custos;

IV – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

V – documentos relativos à autuação e regular instrução processual;

VI – ato de designação/nomeação dos agentes responsáveis pela condução do procedimento;

VII – declarações de disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigíveis;

VIII – Termo de Referência – TR;

IX – despachos de autorização da autoridade competente;

X – demais documentos técnicos e administrativos pertinentes à adequada instrução da fase preparatória.

2. DA SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Nos termos do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021**, encaminha-se o presente processo à **Assessoria Jurídica** para realização do controle prévio de legalidade e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da fase preparatória e dos instrumentos que instruem o procedimento licitatório.

Solicita-se, especialmente, a análise dos seguintes documentos:

I – Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026** e respectivos anexos;

II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

III – Minuta do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IV – Termo de Referência e demais documentos integrantes da fase preparatória, naquilo que repercutir sobre a legalidade do procedimento.

A análise deverá abranger, entre outros aspectos pertinentes, a adequação da modalidade licitatória, do Sistema de Registro de Preços, do critério de julgamento, dos requisitos de participação e habilitação, das condições de execução, das obrigações das partes, da fiscalização, das sanções e das demais cláusulas e exigências previstas nos instrumentos convocatórios.

3. DA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Após a manifestação da **Assessoria Jurídica**, solicita-se o encaminhamento dos autos à **Unidade de Controle Interno**, para análise no âmbito de suas competências institucionais, especialmente quanto à conformidade dos atos praticados na fase preparatória, à observância dos procedimentos de controle e à identificação de eventuais riscos que possam comprometer a regularidade da contratação.

A manifestação deverá observar, quando aplicável, o princípio da **segregação de funções**, bem como os mecanismos de controle preventivo e as boas práticas de governança das contratações públicas.

4. DAS DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

Caso a **Assessoria Jurídica** ou a **Unidade de Controle Interno** apresente recomendações, ressalvas, apontamentos ou identifique a necessidade de diligências ou adequações, o processo deverá retornar a esta **Equipe de Contratação** para análise e adoção das providências cabíveis.

Quando necessário, deverão ser promovidos o saneamento das inconsistências apontadas, a adequação dos documentos ou a apresentação de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.

As providências eventualmente recomendadas deverão ser concluídas **antes da publicação do edital e do aviso de licitação**, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo, inicialmente, à **Assessoria Jurídica**, para análise e emissão do competente parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a manifestação jurídica e o cumprimento de eventuais recomendações, encaminhem-se os autos à **Unidade de Controle Interno**, para análise e manifestação no âmbito de suas competências.

Concluídas as manifestações e eventuais diligências, retornem os autos à **Equipe de Contratação**, para prosseguimento do procedimento licitatório.

Tocantinópolis – TO, 12 de novembro de 2026.

WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA:52644588120
Assinado de forma digital por WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA:52644588120

WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

LINDOMAR ALVES QUEIROZ JÚNIOR
Equipe de Apoio

ELDER DE OLIVEIRA SANTOS:04928312112
Assinado de forma digital por ELDER DE OLIVEIRA SANTOS:04928312112

ELDER DE OLIVEIRA SANTOS
Equipe de Apoio